



Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO Nº 102/94.

DE 28 DE JUNHO DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE PREÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com o § 2º do Artigo 1º do Decreto Nº 019/93,

DECRETA

ARTIGO 1º- Os preços pela prestação do serviço de Transporte de Alunos, ficam assim reajustados, para pagamento até o 15º dia do mês subsequente do transporte prestado.

TRANSPORTE MENSAL

Até Avaré.....CR\$37.125,00 por aluno.

Até Itai.....CR\$18.562,50 por aluno.

§ 1º- O pagamento após o 15º dia do mês implica no acréscimo de 20%(Vinte por cento), sobre o valor original.

§ 2º- Os eventuais débitos existentes serão atualizados pelo valor do serviço prestado no mês do pagamento.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 28 de junho de 1.994.

DR. ARNCN FERREIRO DE MELO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretária

Transcrito no Livro DEC. Nº 06
Fls. nº 34 a 35.

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 28/06/94

Publicado no Jornal: *Sudarte do Estado*
nº de 09/07/94